



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
+55 (61) 3314 4121 - gabinete@anac.gov.br

Ofício nº 6/2024/GAB-ANAC

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor
JOSÉ CELSO CARDOSO JR.
Secretário
Secretaria de Gestão de Pessoas
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K
Brasília - DF
CEP: 70040-906
sgprt.gabinete@economia.gov.br

c/c

Ao Senhor
PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
Secretário
Secretaria de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K
Brasília - DF
CEP: 70064-900
gabin.sof@economia.gov.br

Assunto: **Informações relacionadas a necessidades urgentes de pessoal na ANAC.**

Referência: **Processo ANAC nº 00058.086503/2023-01.**

Anexo: **Nota Técnica nº 15/2023/GESP/SGP (SEI-ANAC nº 9503375).**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresento pleito relacionado à adequação dos limites orçamentários para despesas decorrentes de cessões, requisições e alterações de exercício para composição da força de trabalho desta Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC considerando necessidades urgentes de pessoal identificadas para a manutenção e o desenvolvimento da regulação e fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no País.

2. Por oportuno, cabe rememorar que, desde a criação da ANAC, nunca se atingiu a previsão legal de pessoal para seu quadro efetivo – atualmente, consta preenchido cerca de 71,48% do quadro funcional previsto na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Diante disso e considerando a ausência da prerrogativa legal da requisição, entende-se que a cessão e a movimentação para compor força de trabalho são ferramentas essenciais para a continuidade das atividades exercidas pela Agência.
3. Adicionalmente, rememora-se a autorização para realização de concurso público em 2023, com quantidade de vagas aquém àquela solicitada pela ANAC, abrangendo neste momento somente 70 (setenta) vagas para a carreira de Especialista em Regulação de Aviação Civil, com expectativa para início das nomeações dos aprovados em novembro de 2024.
4. No que tange às necessidades prementes de pessoal identificadas, realça-se, especialmente, a lacuna de mão de obra especializada para gestão de contratos de concessão de aeroportos à iniciativa privada. Ocorre que o número de aeroportos concedidos vêm crescendo exponencialmente desde a primeira rodada de concessões, com o aumento de cerca de 46% do número de contratos e de 172% no número de aeroportos desestatizados, cuja respectiva força de trabalho segue inalterada.
5. Diante do exposto, avalia-se necessário solicitar o apoio dessa Pasta no sentido de promover a adequação dos limites orçamentários para despesas decorrentes de cessões, requisições e alterações de exercício para composição da força de trabalho da ANAC, com suplementação no valor aproximado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) – informações técnicas pormenorizadas constam do expediente anexo.
6. Ao tempo em que agradeço a compreensão, coloco esta Agência à disposição para informações adicionais eventualmente necessárias.

Atenciosamente,

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 05/01/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9521935** e o código CRC **0A801FE7**.